

## Censo Escolar (2011 - 2020): Relações de trabalho e o “desenegrecimento” dos docentes baianos

**Gabriel Hidalgo de Lucena** <sup>i</sup> 

Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil

**Victor Morgado Farias dos Santos** <sup>ii</sup> 

Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil

**Selma Venco** <sup>iii</sup> 

Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil

### Resumo

O presente artigo tem como objetivo debater a importância do Censo Escolar (INEP) na construção de políticas públicas. Visa-se, igualmente, problematizar a metodologia das relações étnico-raciais e das relações de trabalho expressas nos dados oficiais, focalizando, a Bahia, a nível meso, e o Brasil, a nível macro, de 2011 até 2020. A análise sustenta-se em pesquisa documental e coteja o Censo com outras fontes, como o IBGE. Assim, a precariedade e o racismo formam categorias analíticas privilegiadas na presente na análise.

**Palavras-chave:** Política Educacional. Censo Escolar. Supremacia Branca Global. Relações de Trabalho.

### School Census (2010 - 2020): the work's relations and the “unblacking” of teachers in Bahia

#### Abstract

The present article aims to debate the importance of the School Census (INEP) in the construction of public policies. It is also intended to problematize the methodology of ethnic-racial relations and the work's relations expressed in official datas, focusing in Bahia, at meso level, and in Brazil, at macro level, from 2011 until 2020. The analysis is based on documentary research and colette the Census with other sources. Thereby, the precariousness and the racism form privileged analytical categories in the present analysis.

**Keywords:** Educational Politics. School Census. Global White Supremacy. Work's Relations.

## 1 Introdução

O presente artigo tem como objetivo debater a construção metodológica do Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio



Teixeira (INEP) e, particularmente, a inter-relação entre as formas de contratação e o registro de raça/cor dos docentes da educação que atuam nos ensinos fundamental II e médio na rede estadual baiana. Toma-se como hipótese que os registros concernentes à raça/cor recebem atenção limitada por parte dos responsáveis pelo preenchimento do Censo.

2

O contexto no qual se inscrevem essas reflexões relaciona-se com a opção política por parte da autarquia do INEP que suspendeu os dados divulgados do Censo Escolar, em fevereiro de 2022, sob influência do governo federal, impedindo a difusão para toda a sociedade brasileira do principal instrumento nacional de dados a respeito da educação nos níveis federal, estadual e municipal (ISTO É DINHEIRO, 2022).

Veiculou-se pelos meios de comunicação de massa que a explicação para tal medida resultava de cortes orçamentários, que inviabilizariam pesquisas recentes, como as promovidas, tanto pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), quanto pelo IBGE e, no que interessa diretamente à pesquisa, ora discutida, a exclusão da publicação dos microdados do Censo Escolar da Educação Básica e apagamentos de dados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do INEP, sob a alegação da necessária adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais<sup>1</sup>, aspecto que resulta em ausência contumaz às políticas públicas e às pesquisas científicas. (UOL, 2021; VALOR ECONÔMICO, 2021, ISTO É DINHEIRO, 2022).

Todavia, cabe ponderar se as reais motivações repousam exclusivamente no plano financeiro e na exposição de dados pessoais, especialmente pelo fato de que as empresas privadas se adaptaram rapidamente à lei e deram continuidade à prestação de serviços semelhantes. Cabe, sem dúvida, defender a proteção de dados, mas, é importante destacar que ela não deveria se tornar escudo no ocultamento dos dados essenciais à concretização de direito à população.

## 2 Procedimentos metodológicos e discussão teórica

<sup>1</sup> Lei nº 13.709, de agosto de 2018





A pesquisa, de caráter documental, analisou os microdados da série histórica do Censo Escolar, de 2011 a 2020. A delimitação temporal ocorreu em razão de ser 2011 o primeiro ano que o Inep passou a coletar informações acerca das formas de contratação dos profissionais da educação; em 2020, por ser o último ano de divulgação dos dados.

Elegeram-se como categorias analíticas privilegiadas a precariedade nas relações de trabalho e às relações de racialidade.

Para se pensar precariedade nas relações de trabalho, primeiro é preciso compreender que as transformações do capitalismo, segundo Marcellino (1988, p. 61-70), em sua era pré-monopolista e monopolista percorreu desde o fim da Idade Média até a contemporaneidade um histórico de aproveitamento desmedido e indevido da força de trabalho.

Castel (1998) analisa a precariedade e a define como o fenômeno social que sugere desvalorização do trabalho e a instabilidade ao trabalhador, na medida que compromete os seus meios de subsistência, o que resulta em degradação das condições de vida. Em releitura, Linhart (2009) adiciona camadas ao conceito de precariedade: a objetiva, associada às relações de trabalho, ou seja, aos tipos de contratos que sugerem instabilidade ao trabalhador mediante flexibilizações; e a subjetiva, aquela experienciada mesmo entre os que possuem vínculos estáveis de emprego – a exemplo dos funcionários públicos - ocasionada pelo sentimento de as atividades alterarem-se constantemente e, portanto, considerar-se inapto ao trabalho. Tais aspectos, segundo a autora, desencadeiam uma sequência de sofrimentos que chegam, não raramente, à desistência da profissão.

Com base em Harvey (2004), verifica-se a presença da precariedade no Brasil em toda sua história. O imperialismo, derivado dos ajustes espaço-temporais de realocação de capital, precipita-se, a fim de atenuar crises de superacumulação, em períodos com alta na taxa de desemprego, sendo o trabalho desprovido de direitos uma forma de realocação desse capital em outro território.

Assim, define-se a economia de um país de capitalismo tardio, como o Brasil, de modo a atender o mercado dos países de capitalismo avançado. O processo de



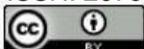


dependência da economia brasileira, ora como colônia com a exploração dos recursos naturais e da força de trabalho escrava; ora como império, devido à transferência da metrópole, com um modo de produção capitalista inexistente na história da colônia, mas sem abandonar o regime escravocrata, e sim dando continuidade ao período anterior; e ora como república, servindo de território para o qual o imperialismo realoca o capital e continua explorando o trabalho e os recursos naturais do país (PRADO JR., 1953).

Deste modo, a estrutura social brasileira herdada da colônia é reproduzida. Em outras palavras, a partir de Braga (2012) e Fernandes (1978), vive-se numa sociedade em que seus indivíduos lutam para conquistar seus direitos e não os conservar, como é feito em sociedades centrais no capitalismo, sendo o não-branco o indivíduo mais lesado pois, mesmo que este possua um poder econômico equivalente ao de um branco, ele ainda vivencia outras opressões em patamares social e jurídico, como ser excluído do núcleo de convivência mais íntimo das pessoas brancas, ou seja, a família (IANNI, 1972) e ter a maior mortalidade entre as vítimas das ações da polícia, como mostra o Fórum Brasileiro de Segurança de 2020, que revelou que 78,9% das pessoas mortas eram pretas e pardas.

Assim, se no Brasil, desde o pós-abolição, “a situação econômica do elemento negro manteve-o, constantemente no nível social mais baixo da sociedade” (BASTIDE; FERNANDES, 1955, p. 91), significa que as desigualdades enfrentadas pelos africanos e seus descendentes em diáspora estão sendo produzidas direta ou indiretamente pelo Estado.

Mas qual seria a finalidade dessa ação do Estado? Para respondê-la é preciso compreender o conceito de raça que, segundo Guimarães (2003), possui um sentido histórico e específico para um determinado grupo inserido em uma determinada sociedade. Deste modo, no Brasil, avalia-se que essa significação está diretamente associada ao racismo, visto que: “ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou seu lugar, a maneira de se tratar e ser tratado, os padrões de interação com o branco, e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior” (SOUZA, 2021, p. 48).





Assim, o racismo é aqui entendido não só como um elemento que infringe consequências aos não-brancos, mas como a própria supremacia branca global, que se configura, a partir do século XV, com o início do maior contato entre a brancura e os demais povos não-brancos, como um sistema de dominação mantido e reproduzido por um conjunto de práticas cujo objetivo é impor valores culturais, econômicos, morais, estéticos, religiosos de origem eurocêntrica (MILLS, 1997). Portanto, esse sistema, conforme difundido por todo o globo, permitiu que em qualquer espaço em que haja a presença de corpos brancos, como no Brasil, se mantenha:

[...] uma sociedade organizada racialmente, um Estado racial e um sistema jurídico racial, onde o status de brancos e não-brancos é claramente demarcado, quer pela lei, quer pelo costume. E o objetivo desse Estado, em contraste com o estado neutro do contratualismo clássico, é, *inter alia*, especificamente o de manter e reproduzir essa ordem racial, assegurando os privilégios e as vantagens de todos os cidadãos integrais brancos e mantendo a subordinação dos não-brancos." (MILLS, 1997, pp. 13-14).

À vista disso, entende-se que o Brasil é uma sociedade organizada racialmente e adotará um Estado gestado pela supremacia branca global, voltada a conferir privilégios aos brancos e, conseqüentemente, suprimir direito aos não-brancos. Segundo Grada Kilomba, a falta de direitos na dimensão subjetiva pode ser entendida como a "outridade", uma vez que "estou inevitavelmente experienciando o racismo, pois estou sendo forçada a me tornar a personificação daquilo com o que o sujeito branco não quer ser reconhecido" (KILOMBA, 2019, p. 78).

O que se pretende argumentar aqui é que, dada a centralidade do trabalho na organização social, a investida da supremacia branca passa a impor à maioria das populações negras empregos mais flexibilizados, com menor renda e com mais direitos expropriados, tal como pautado por Gonzalez e Hasenbalg (1982) que demonstram que a ascensão social entre os não-brancos é inferior à dos brancos e, em contrapartida, a mobilidade social descendente é mais comum entre os não-brancos. A pesquisa também pauta (*op. cit.*, 1982) que, ainda, a proporção de brancos em estratos sociais mais altos é consideravelmente maior que a de não-brancos, como revela a pesquisa realizada pelo IBGE em 2022 (CNN, 2022), ao afirmar que brancos possuem, em média, renda de 40%





a mais do que pretos e pardos, além de ocuparem, majoritariamente, os cargos superiores entre os trabalhadores formais, mesmo que entre os formalmente empregados 53,8% sejam de pretos e pardos.

### 3 O Censo Escolar

6

O intento neste ponto é tecer uma linha de raciocínio acerca da produção metodológica do Censo Escolar, sobretudo por considerar que a agenda das políticas públicas deveria, em princípio, ser orientada pelo resultado de levantamentos dessa natureza. Os dados estatísticos resultam em indicadores sociais, números que representam a ocorrência de um dado fenômeno social, de fácil entendimento e de interesse para pesquisas acadêmicas e para formulação de políticas públicas, de forma a possibilitar a avaliação e o monitoramento dos programas adotados, com vistas a aportar um maior impacto social (JANUZZI, 2002; 2014).

Os primeiros dados educacionais foram publicados em 1939 denominado “Ensino Brasil”, resultado da IV Conferência Nacional de Educação e, ao longo de sua história, esteve sob a responsabilidade de diversos órgãos e, em alguns períodos, com riscos de extinção e somente em 1997 transferiu-se definitivamente ao Inep.

Ressalte-se que, até então, tal levantamento continha dados estritamente do ensino regular e com recorrente inconstância na produção e, portanto, defasados e incapazes de assegurar informações suficientes que possibilitaram vislumbrar um cenário da educação (DINIZ, 1999).

Com o Inep, o Censo Escolar ganha periodicidade e rigor no levantamento e sistematização dos dados, dando início a um período de regularidade das estatísticas educacionais, com a devida importância a registros fidedignos para a sustentação do panorama da educação brasileira. De tal modo que:

(...) os programas e projetos executados pelo MEC passaram a apoiar-se nos diagnósticos decorrentes dos levantamentos estatísticos da educação básica. Essa forte conexão entre o sistema de informação e a gestão de políticas é mais perceptível nos programas que envolvem transferências intergovernamentais de recursos (DINIZ, 1999, p. 158).





Assim, o Censo Escolar passa a fundamentar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), um programa de ações do Plano Nacional de Educação (PNE) criado pelo MEC em 2007. (FLEURI, 2015).

Com uma atualização anual e abrangência nacional, o Censo Escolar levanta dados estatísticos referentes às instituições escolares tais como localização, caracterização do espaço físico, quantidade de alunos e professores, segundo sexo, idade, raça/cor, níveis de ensino oferecidos, número de salas, de alunos aprovados e reprovados, pessoas com deficiência, infraestrutura da escola, desde recebimento de energia elétrica e água encanada e esgoto até equipamentos de informática, entre outras informações que reunidas, possibilitam conhecer a realidade global e particular da educação no país, fundamental à elaboração de diagnósticos da situação e implementação de políticas públicas (RIGOTTI; CERQUEIRA, 2004).

O Censo Escolar passou a incluir o enquadramento funcional dos docentes a partir do ano de 2011 em seus levantamentos, somando-se às demais informações já coletadas sobre docentes, como: escolaridade, formação, jornada, gênero, raça, remuneração, a etapa da educação básica que atuam e o tipo de escola, se municipal, estadual, federal, técnica ou privada.

Na coleta de dados referente à identificação de raça/cor, realizada desde 2005, as opções são as mesmas usadas pelo censo do IBGE: preta, parda, branca, amarela, indígena e não declarada. Isso porque considerou-se, no âmbito do Inep, que replicá-las permitiria, de um lado, a comparação com o conjunto da população brasileira ou local e, de outro, por ponderar o acúmulo dos debates teóricos feito pelo órgão e, portanto, consideradas as categorias suficientemente consistentes para o Censo Escolar.

O MEC e o Inep apontam em um de seus documentos (s/d)<sup>2</sup> a resistência existente para o preenchimento sobre raça/cor.

Este é um campo que, eventualmente, enfrenta certa resistência em ser coletado. Por que coletar cor/raça? Para quê? Não somos um país miscigenado? Para

---

<sup>2</sup> o item cor/raça no censo escolar da educação básica





provocar algumas reflexões, vamos analisar alguns dados da realidade educacional brasileira, desagregados por cor/raça (INEP, s/d, p.2)

8

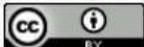
Uma possível tentativa para contornar o problema identificado pelo órgão foi a publicação da Portaria nº 156 de 20/10/2004, em seu art. 1º, § 3º que visa regram a coleta de dados ao exigir apresentação de documento comprobatório ou a autodeclaração dos estudantes, quando maiores de dezesseis anos ou declaração do responsável. Sobre os e as docentes o documento: “aponta a inclusão deste item nos formulários de aluno (a) e profissional escolar em sala de aula” (idem, p.4). E, portanto, pressupõe-se, que nas escolas o dado venha sendo coletado mediante autodeclaração do e da docente.

Destaca-se que desde a homologação da Lei 12.288 de 20 de julho de 2010, conhecida como Estatuto Racial, sob forte pressão dos movimentos negros, todos os e as professoras que se autodeclaram pretos ou pardos serão compreendidos enquanto negros.

Quanto aos tipos de vínculos empregatícios dos e das professoras, o Inep, desde 2011 adota quatro categorias, quais sejam: concursados, temporários, terceirizados e contratados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Constatou-se pela sistematização dos microdados duas incidências significativas: concursados e temporários. Assim, para fins de análise, procedeu-se à somatória das três formas distintas de ingresso por concurso público. Logo serão empregados no presente artigo: concursados e não concursados.

A logística de produção do Censo Escolar é articulada com as Secretarias de Educação dos entes federados, e promove campanhas para que as escolas realizem o preenchimento dos questionários, sob a responsabilidade do e da diretora. Esses são preenchidos, em período determinado, em sistema específico, o Educacenso (DINIZ, 1999).

A despeito, como citado, do preenchimento ser da responsabilidade da direção da unidade escolar, o controle da qualidade do Censo Escolar de 2017, feito por uma empresa





externa contratada<sup>3</sup>, constatou, mediante entrevistas amostrais, que em 48,2% dos casos o preenchimento é realizado pela secretaria da escola e em 26,5% pela direção da instituição. Dentre os respondentes, o relatório indica que 63,7% afirmaram ter participado de treinamento - ministrado por técnicos da Regional de Ensino, Secretaria Estaduais e Municipais para a tarefa.

9

Ressalta-se ser inegável que a produção de indicadores sociais e a realização de censos regulares assumiram uma importância histórica para a evolução social do país e que sem elas a cobertura e o impacto social das políticas públicas teriam sido menores (JANNUZZI, 2018). Entretanto, nota-se que os indicadores podem imprimir a ideia de que esses refletem em número a realidade, quando, de fato, refletem uma realidade filtrada pelos interesses que se almeja atingir e possibilidades de construção do indicador, e observada sob lentes específicas determinadas pelo fenômeno que se investiga (BESSON, 1995). Ou seja, os dados devem ser analisados criticamente, pois vulnerabilidades são constatadas, como as apresentadas a seguir.

## 4 Resultados e Discussão

Abordar as vulnerabilidades do Censo Escolar, não significa invalidar os dados produzidos pelo INEP. Ao contrário, visa-se apontar a importância do levantamento e buscar contribuir com seu aperfeiçoamento, com vistas a refletir a realidade.

A respeito das formas de contratação dos e das docentes, é importante salientar que as formas flexíveis de contratação sempre coexistiram no país. Mas, é a partir de 1970, que o Estado intensificou a admissão de professores e professoras sem a necessidade de concursos públicos no Brasil (SOUZA; BARROS; DUTRA; GUSMÃO; CARDOSO, 2021). Entretanto, esse modelo de contratação apenas tornou-se consolidado nas escolas de educação básica e públicas no país em 1988 por meio do Artigo 37 no parágrafo IX da Constituição Federal Civilista, que afirmava que “A lei estabelecerá os

---

<sup>3</sup> GMR, inteligência de mercado.



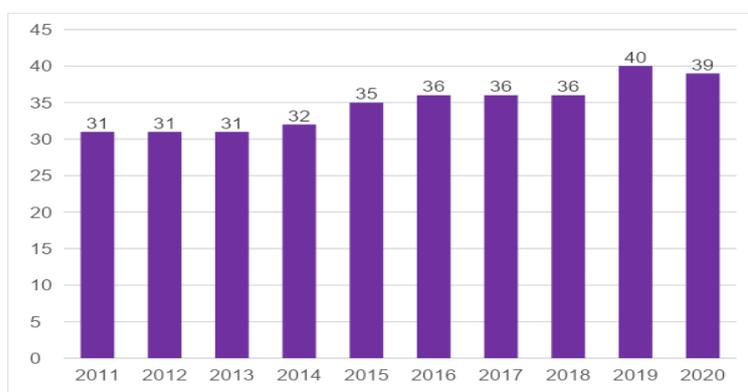
casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público” (BRASIL, 1988).

Para Venco (2018), a consolidação desse modelo de contratação é resultado da adoção da Nova Gestão Pública no país. Esse modelo de gestão baseia-se na concepção, por parte do poder público, de que a “lógica prevalente era a inadaptabilidade da administração pública às demandas de uma sociedade moderna que rompia com a rigidez e adotava a flexibilidade como mote para o desenvolvimento do capitalismo” (VENCO, 2018, p. 100).

Desta forma, a categoria docente dos não concursados é marcada por um modelo de contratação flexível orientado pela racionalidade econômica, o qual suprime direitos trabalhistas a uma parcela de trabalhadores e trabalhadoras, mesmo que atuem em funções similares aos e às concursadas (RIGOLON; VENCO, 2013).

Para fins de análise, considera-se, no presente artigo, apenas os e as docentes em exercício nas redes estaduais e Distrito Federal, exceto os que atuam na educação profissional e educação de jovens e adultos. O cotejamento dos dados da tabela 1, indica que, entre 2011 e 2020, o concurso é, ainda, a forma prevalente no Brasil, ainda que no fim da segunda metade da década de 2010, a quantidade de não efetivos tenha aumentado e em 2019 esse grupo registre 40% no país.

Gráfico 1 – Distribuição de docentes da educação básica **não concursados** vinculados às redes estaduais – Brasil. 2011 a 2020 (em %)



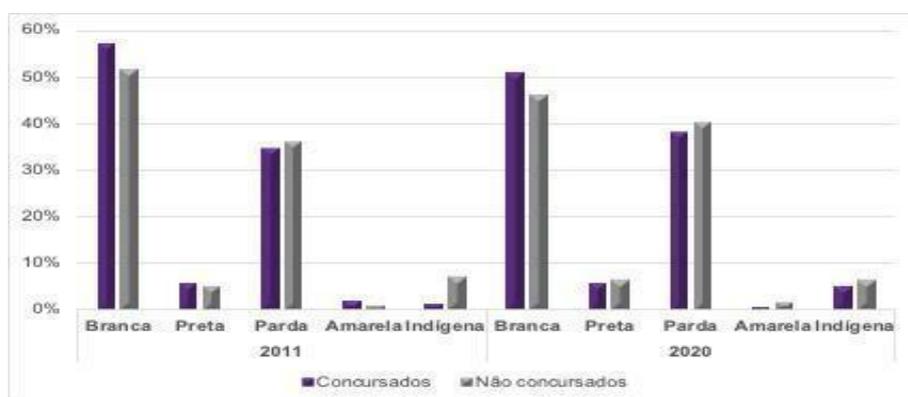
Fonte: Censo Escolar, Inep. 2011-2020.  
Elaboração própria.

Logo, entende-se que os e as professoras não efetivas cumprem a mesma função dos efetivos, mas estão submetidas à precariedade objetiva. Tal dado articulado à composição racial no país, aponta, conforme demonstrado no gráfico 2, que o único grupo racial que cresce é o negro, composto por pretos e pardos, conforme inciso IV, art.1º da Lei nº 12.288 define que a: “população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga” (BRASIL, 2010).

Segundo o gráfico 2, em 2011, os negros, somatória de pretos e pardos, representavam cerca de 40% entre os não concursados e em 2020 esse número cresceu em aproximadamente 5%, ou seja, esse grupo passou a compor 45% dos professores temporários.

Observa-se que o crescimento dos negros registrado entre docentes não concursados não reflete a realidade da composição racial no país, pois o último Censo Demográfico (IBGE, 2010), os negros representavam mais da metade da população brasileira (50,7%). Por outro lado, mostra que há uma crescente presença de corpos negros ocupando a profissão com trabalhadores e trabalhadoras vinculadas a uma contratação flexível e, logo, precarizada.

Gráfico 2 – Distribuição dos docentes da educação básica segundo raça/cor e tipo de contrato, redes estaduais e do Distrito Federal. 2011 e 2020. (%)\*



Fonte: Censo Escolar, Inep. 2011-2020.  
Elaboração própria. \* excluídos os não respondentes



Esse fato expõe as consequências cotidianas da colonização eurocristã (branca e patriarcal) empreendida contra povos africanos e seus descendentes em diáspora, que a partir do século XV, começaram a ser escravizados e passaram a experienciar diversas outras violências em nome da supremacia branca global. Esse sistema, também compreendido como racismo, permitiu que nos espaços em que haja a presença de corpos brancos, como no Brasil, se mantenha uma sociedade, legal e moralmente, estruturada pelas desigualdades raciais aos negros (MILLS, 1997), que submeta os negros subjetivamente à “outridade” (KILOMBA, 2019).

Nesse sentido, percebe-se que docentes, tanto brancos quanto negros vivenciam a precariedade objetiva no país. Professores e professoras brancas constituem a maior parte da categoria, independente da raça/cor. Esses representavam respectivamente 41% e 47 % e, portanto, reafirma-se que a raça/cor pode privilegiar determinados segmentos no Brasil, aqui representado por pessoas mais escolarizadas.

Também diminui o número de pessoas que não declaram sua identidade racial. Isto é, em 2011, 32% dos professores temporários não se declararam, enquanto, em 2020, apenas 17% deles não responderam. Independente da redução, ter uma parcela da categoria sem registro impede um entendimento preciso sobre a composição étnico-racial e as implicações do racismo acerca do lugar que os negros ocupam na educação básica e pública.

Em relação à diminuição, uma das possíveis justificativas reside na campanha empreendida pelo Inep, que desde 2015, busca conscientizar os e as professoras e as diretorias de escola sobre a importância da autodeclaração, vislumbrando a ampliação da confiabilidade dos dados e, por conseguinte, aperfeiçoar políticas públicas e pesquisas que reflitam sobre o tema.

Por fim, o cotejamento dos dados nacionais aos da Bahia, reforça a estranheza da situação relatada por Santos (2021) a respeito da realidade dos docentes temporários vinculados ao referido estado, como se revela na tabela 1:



Tabela 1 - Distribuição de professores da educação básica, rede estadual baiana, segundo tipo de contrato e raça/cor e censo demográfico geral. 2011 e 2020 (%)

UF	Concursados		Não concursados		Censo demográfico 2010
	2011	2020	2011	2020	
Branca	27	22	22	25	22
Preta	15	22	13	14	17
Parda	58	55	56	52	60
Amarela	0,6	0,3	1,1	0,3	1,2
Indígena	0,0	0,3	8,3	8,2	0,4

Fonte: Censo Escolar, Inep, 2011, 2020; IBGE, 2010.

Elaboração própria. Exceto não respondentes

Considerando que a tabela acima não inclui o número de professores que não se autodeclararam e que este grupo representa mais de 90% dos professores temporários em 2011 e 2020, a quantidade de não respondentes na Bahia se destaca. Assim, apreende-se que a política de ampliação da conscientização na declaração da raça/cor não surtiu o efeito esperado, tal como refletido no país como um todo.

Sobre isso Santos (2021) pondera que está em curso um processo de “desenegrecimento”. Tal fenômeno subscreve-se na supremacia branca global e se origina na primeira metade do século XX, durante as formulações iniciais do significado de ser brasileiro e da criação do mito da democracia racial, ambos pensados pelas elites brancas e intelectuais no país.

Em suma, o “desenegrecimento” significa:

[...] uma identidade negra desprovida de negrura e vinculada à branquidão como única forma de ser cidadão no país [que] ocorreu via socialização primária, configurada pelos primeiros elementos de identificação do indivíduo, a exemplo da nacionalidade, raça, gênero entre outros. A ocorrência de um processo de desenegrecimento para poder sonhar e viver uma democracia teve, constata-se, um alto custo aos negros brasileiros: ou a luta constante (MOURA, 1992) ou a morte de uma forma de viver em um movimento em que o “colonizado tanto mais se evadirá da própria selva quanto mais adotar os valores culturais da metrópole. Tão mais branco será quanto mais rejeitar sua escuridão, sua selva (SANTOS, 2021, p. 8 APUD FANON, 2020, p. 32; MOURA, 1992).



Tal processo, como aponta o autor, pode ser o responsável pelo elevado número de não efetivos não declarados vinculados à SEE-BA, pois para ele, o fracasso da campanha de valorização a uma autodeclaração na Bahia deve-se em razão da presença do “desenegrecimento” entre os negros ou por aqueles que coletam os dados e tendo como registro final a ideia que esse grupo nega sua negritude e adota valores brancos para sobreviver em um mundo pautado pela cultura, economia e epistemologias da supremacia branca global (FANON, 2020).

Neste contexto, corrobora-se que a não publicação dos dados do Censo Escolar e sua possível extinção, ampliam significativamente as vulnerabilidades presentes nas estatísticas nacionais, e questões sobre a real configuração racial no país e, no caso, na Bahia, tornam-se mais difíceis de serem respondidas. Assim o que antes já carecia de dados para análise, agora se torna mais oculto, dificultando estudos e a criação de políticas públicas condizentes.

## 5 Considerações finais

Ao se analisar a construção do Censo Escolar (INEP), notou-se as vulnerabilidades quanto à coleta de dados referente, tanto ao modelo de contratação, quanto à obtenção de dados relacionados à autodeclaração racial. Esse fato, reafirma-se, não implica que o Censo deva ser deslegitimado, porém, mostra que, durante 2011 a 2020, algumas informações fundamentais para estruturação de novas pesquisas e, conseqüentemente a criação de políticas públicas foram, no mínimo, secundarizadas, já que o preenchimento não é feito pelos próprios professores e/ou os próprios professores decidiram não se autodeclarar. Há uma forte neblina que envolve a coleta dos dados para o Censo Escolar, sobretudo sobre raça/cor. Em pesquisa empírica Venco (2022) constatou que em São Paulo, algumas secretarias de escola desprezam o dado ou, mesmo, “corrigem” a informação dada pelo ou pela docente que, ao informar sua cor como parda, foi chamada a atenção por fornecer a resposta “errada”.





Retoma-se então, que os resumos técnicos que o INEP fornecia, antes da exclusão dos dados, no ano seguinte à realização de cada Censo, nenhum deles, desde 2011 - ano de início do levantamento dos tipos de vínculos dos professores -, apresenta uma síntese sobre as formas de contratação e de cor/raça para traçar um perfil dos docentes no Brasil como o faz com outras informações, como o grau de escolaridade, por exemplo. Nem tampouco consta algo no Relatório final de controle de qualidade da pesquisa amostral do Censo de 2017 (2018) da “gMR Inteligência de Mercado”.

A estratégia 18.3 da meta 18 do PNE, estabelece provas nacionais, de iniciativa do MEC, para subsidiar a realização de concursos públicos para a contratação de professores. Ressalte-se que nos Planos e na própria Lei de Diretrizes e Bases a valorização dos profissionais da educação são expressas.

No entanto, a ausência de discussão sobre as formas de contratação e sobre a identificação racial dos e das professoras empregadas nos relatórios oficiais combinadas com projetos de valorização profissional da categoria não colocados em prática, levam a crer que tal dimensão não possui relevância na agenda dos dirigentes, o que pressupõe a existência de um projeto político em estado avançado do neoliberalismo na educação pública, movido pelo mote de precariedade do direito à educação oferecido à população e de prosseguimento do projeto de supremacia branca global, como assinalado por Mills (1997), visto o aumento de docentes não-brancos em contratos flexíveis que sugerem vulnerabilidade social juntamente com dados pouco precisos.

## Referências

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**: ensaio sociológico as origens, as manifestações e os efeitos do preconceito de cor no município de São Paulo. [S.l.: s.n.], 1955.

BARROS, C. C. A.; SOUZA, A. da S.; DUTRA, F. D.; GUSMÃO, R. S. C.; CARDOSO, B. L. C. Precarização do Trabalho Docente: reflexões em tempos de pandemia e pós pandemia. **Ensino em Perspectivas**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 1–23, 2021. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/4975>>. Acesso em 30.ago.2021.





BESSON, J. (Org.) **A ilusão das estatísticas**. São Paulo: Editorial UNESP, 1995

BRAGA, Ruy. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. São Paulo: Boitempo, 2012

BRASIL (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Inep lança campanha de preenchimento do campo "cor/raça" no Censo Escolar**. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias\\_seppir/noticias/agosto/inep-lanca-campanha-de-preenchimento-do-campo-cor-raca-no-censo-escolar](https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias_seppir/noticias/agosto/inep-lanca-campanha-de-preenchimento-do-campo-cor-raca-no-censo-escolar). Acesso em 30.jun.2022.

BRASIL. **Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)> Acesso em 01.agos.2022.

BRASIL. **Lei nº 12288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em 01.agos.2022

CASTEL, Robert. **Metamorfoses da questão social**. Petrópolis: Vozes, 1998. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

CNN. **Branços têm rendimento cerca de 40% maior do que negros, mostra pesquisa do IBGE**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/brancos-tem-rendimento-cerca-de-40-maior-do-que-negros-mostra-pesquisa-do-ibge/#:~:text=Uma%20pesquisa%20divulgada%20pelo%20Instituto,e%20R%24%201.810%20para%20pardos>. Acesso em 16. nov.2022.

CNN. **Violência policial no Brasil: uma pessoa negra é morta a cada quatro horas**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/violencia-policial-no-brasil-uma-pessoa-negra-e-morta-a-cada-quatro-horas/>. Acesso em 12.nov.2022.

DINIZ, Ednar Maria Vieira. O Censo Escolar. **R. Bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 80, n. 194, p. 156-163, jan./abr. 1999.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.





FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. São Paulo: Ática, 1978.

FERRARO, Alceu Ravanello. Gênero, raça e escolarização na Bahia e no Rio de Janeiro. **Cadernos de Pesquisa** [online]. 2009, v. 39, n. 138, pp. 813-835. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-15742009000300007>>. Acesso em 25.agos.2021.

FLEURI, Reinaldo Matias. Perfil profissional docente no Brasil: metodologias e categorias de pesquisas. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**, Brasília, 2015. Disponível em: <http://inep.gov.br/documents/186968/486324/Perfil+Profissional+Docente+no+Brasil+Metodologias+e+Categorias+de+Pesquisas/0265e3d7-3948-4b16-83c6-0b43dc14c6b3?version=1.0> Acesso em 25.agos.2021.

GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO (Brasília). **Resultado da pesquisa**: análise, conclusões e recomendações: pesquisa de controle de qualidade do censo escolar 2017. PESQUISA DE CONTROLE DE QUALIDADE DO CENSO ESCOLAR 2017. 2018. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/pesquisa\\_de\\_controle\\_de\\_qualidade/2017/relatorio\\_final\\_da\\_pesquisa\\_de\\_controle\\_de\\_qualidade\\_do\\_censo\\_escolar\\_2017.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/pesquisa_de_controle_de_qualidade/2017/relatorio_final_da_pesquisa_de_controle_de_qualidade_do_censo_escolar_2017.pdf). Acesso em 08.agos.2021.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com "raça" em sociologia. **Educação e Pesquisa** [online]. 2003, v. 29, n. 1, pp. 93-107. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100008>>. Acesso em 28.mai.2021.

IANNI, Octávio. **Raças e classes sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE divulga resultados de estudo sobre cor ou raça**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo.html?busca=1&id=1&idnoticia=1933&t=ibge-divulga-resultados-estudo-sobre-cor-raca&view=noticia>. Acesso em 30.jun.2022.

INEP. Portaria nº 156 de 20/10/2004 / INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. Determina que as unidades escolares adequem suas fichas de matrícula aos quesitos do questionário do Censo Escolar INEP. **O item cor/raça no censo escolar da educação básica**. Disponível em:





[https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/educacenso/documentos/2015/cor\\_raca.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/educacenso/documentos/2015/cor_raca.pdf)> Acesso em 19.mai.2022.

ISTO É. **Inep exclui microdados do Censo Escolar e do Enem e oculta informações do sistema.** Disponível em: <https://istoe.com.br/inep-exclui-microdados-do-censo-escolar-e-do-enem-e-oculta-informacoes-do-sistema/>. Acesso em 19.mai.2022.

18

JANNUZZI, Paulo de Martino. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **Revista de Administração Pública**, v. 36, n. 1, p. 51-72, 2002.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de programas sociais: conceitos e referenciais de quem a realiza. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 58, p. 22-42, maio/ago. 2014.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano.** Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LINHART, Danièle. Modernisation et précarisation de la vie au travail. **Papeles del CEIC.** Vol. 1, marzo-sin, 2009, pp.1-19. Universidad del País Vasco.

MILLS, Charles. **The Racial Contract.** Cornell University, 1997.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro.** São Paulo: Ática, 1992.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra.** 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2020.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil.** São Paulo: Editora Brasiliense Limitada, 1953.

RIGOTTI, José Irineu Rangel; CERQUEIRA, César Augusto. As bases de dados do INEP e os indicadores educacionais: conceitos e aplicações. In: RIOS-NETO, E. L. G.; RIANI, J. de L. R. (Org.). **Introdução à demografia da educação.** Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, p. 73-88, 2004.

SANTOS, Victor Morgado Farias; VENCO, Selma Borghi. Os professores temporários sem cor: um estudo sobre a impossibilidade de ser negro no Estado mais preto do país. In: XXIX CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNICAMP, 2021, Campinas. **Anais eletrônicos...** Campinas, Galoá, 2021. Disponível em: <<https://proceedings.science/pibic-2021/papers/os-professores-temporarios-sem-cor--um-estudo-sobre-a-impossibilidade-de-ser-negro-no-estado-mais-preto-do-pais?lang=pt-br>> Acesso em 30.jun.2022.





SOUZA, Neusa Santos. **Torna-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

UOL. **Corte de verba reforça desmonte da fiscalização ambiental no Brasil**.

Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2021/04/25/corte-de-verba-reforca-desmonte-da-fiscalizacao-ambiental-no-brasil.htm>. Acesso em 27.jul.2021.

19

VALOR ECONÔMICO. **Corte de verba inviabiliza Censo, diz IBGE**. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2021/03/23/corte-de-verba-inviabiliza-censo-diz-ibge.ghtml>. Acesso em 27.jul.2021.

VENCO, Selma; RIGOLON, Walkiria. Quem quer ser professor? A precariedade objetiva e subjetiva no trabalho docente. **36ª Reunião Nacional da ANPEd**, Goiás, 2013.

Disponível em:

<[http://36reuniao.anped.org.br/pdfs\\_trabalhos\\_aprovados/gt09\\_trabalhos\\_pdfs/gt09\\_2817\\_texto.pdf](http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt09_trabalhos_pdfs/gt09_2817_texto.pdf)>. Acesso em 21.abr.2020.

VENCO, Selma. Situação de quasi-uberização dos docentes paulistas? **Revista ABET**, João Pessoa, V.17, n.1, p. 94-104, jan./jun. 2018.

VENCO, Selma. A política educacional no Brasil e na França: um estudo sobre as relações de trabalho no território. **Relatório de pesquisa Fapesp**, 2022.

<sup>i</sup>**Gabriel Hidalgo de Lucena**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8928-0533>

Faculdade de Educação - Universidade Estadual de Campinas

Licenciando em química pela FE-UNICAMP. Participou de duas iniciações científicas em política educacional sob orientação da Profª Drª Selma Borghi Venco e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência na E.E. Vítor Meirelles, sob orientação do Profº Drº Gildo Giroto Jr.

Contribuição de autoria: discussão teórica sobre levantamento do Censo Escolar, das relações de trabalho e das relações de raça/cor.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5908034887400798>

E-mail: [delucenagabriel@gmail.com](mailto:delucenagabriel@gmail.com)

<sup>ii</sup>**Victor Morgado Farias dos Santos**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0525-167X>

Faculdade de Estudos da Linguagem - Universidade Estadual de Campinas

Graduando em letras pelo IEL – UNICAMP. Participa da segunda pesquisa em política educacional pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica orientado pela Profª Drª Selma Borghi Venco. Ainda participou de dois congressos e dois seminários.

Contribuição de autoria: discussão teórica sobre levantamento do Censo Escolar, das relações de trabalho e das relações de raça/cor.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3751164636200116>

E-mail: [victormorgado055@gmail.com](mailto:victormorgado055@gmail.com)





iii **Selma Venco**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2637-3687>

Faculdade de Educação - Universidade Estadual de Campinas

Socióloga, doutora em educação e pós-doutora em sociologia do trabalho pela Université de Paris X – Nanterre. Docente da Faculdade de Educação da Unicamp, pesquisadora associada do Centre des Recherches Sociologiques et Politiques de Paris (CRESPPA) e vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política (GREPPE)

Contribuição de autoria: Sistematização e análise dos microdados do Censo Escolar, revisão do conteúdo e orientação das pesquisas de Iniciação Científica apresentadas.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8164993192480435>

E-mail: [svenco@unicamp.br](mailto:svenco@unicamp.br)

**Editora responsável:** Cristine Brandenburg  
**Especialista *ad hoc*:** Luciana Lima Fernandes

### Como citar este artigo (ABNT):

LUCENA, Gabriel Hidalgo de; SANTOS, Victor Morgado Farias dos; VENCO, Selma. Censo Escolar (2011 - 2020): Relações de trabalho e o “desenegrecimento” dos docentes baianos. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 4, e48743, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47149/pemo.v4.8743>

Recebido em 15 de setembro de 2022.

Aceito em 30 de dezembro de 2022.

Publicado em 31 de dezembro de 2022.

